



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.676/2015

Autoriza o acréscimo de subvenções à Casa de Caridade de Ouro Fino.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.610, de 15 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de contribuições à seguinte entidade:


"Art. 1º. (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Rede de Urgência e Emergência</i>	<i>200.000,00</i>

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2015.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal